

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 05, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro a seguir, convocados a comparecer à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão nº 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 18 de Março de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA
2º	DÉBORA RIBEIRO LOPES CARNEIRO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 13 de Março de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F25E7FF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2019. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>